

LEI Nº. 456/00, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

“Cria cargos de provimento por Concurso Público na estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados 80 (oitenta) cargos de Professor MAG-1, de provimento por concurso público na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMCED.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei nº. 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, carreiras e Vencimentos do Pessoal Ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - Os cargos serão providos por Concurso Público realizado no ano de 2000.

Art. 3º - As despesas com a aplicação desta Lei correrá à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal